LEI MUNICIPAL N.º 2.182/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.117/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O **Art. 2.º** da **Lei Municipal 2.117/2012, de 26 de Dezembro de 2012**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2.º** - A receita resultado da utilização de espaços públicos na forma do art. 1.º desta lei, será destinado para os cofres do Município."*

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Dezembro de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis